



## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

À Secretaria de educação do Município de HORIZONTE - CE.

Por sua Comissão de Licitação do  
PREGÃO ELETÔNICO Nº 2025.10.06.1 - PE

A EMPRESA G MELLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP SOB CNPJ 27.454.755.0001/12 SITUADO NA RODOVIA DEPUTADO JOAQUIM NORONHA MOTA, EUSEBIO/CEARA, vem por meio da presente, , interpor, TEMPESTIVAMENTE, a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO ELETRONICO Nº2025.10.06.1, nos seguintes termos:

### **1 - CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE**

Dispõe o artigo 164, da Lei nº 14.133/2021: Art. 164. **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

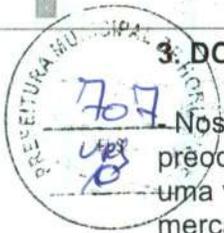
O art. 24 do Decreto nº 10.024/19 determina: Art. 24. **Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

Portanto, cabível é a presente Impugnação, haja vista encontrar-se amparada a norma regulamentadora, além de estar dentro do prazo pré-determinado.

### **2 - DAS CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS**

conforme atividade compatível com o objeto desta licitação, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, impugnar o Edital do processo licitatório supracitado, por identificar exigências e especificações técnicas que acreditamos estar direcionadas a favorecer determinados fornecedores.

**G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**  
**(G SETE REPRESENTAÇÕES)**  
**CNPJ: 27.454.755/0001-12**



**3 DO MÉRITO**

Nossa impugnação Visa manifestar nossa insatisfação e ao mesmo tempo preocupação com a exequibilidade das propostas que serão apresentadas no certame, uma vez que este preço estimado por esta comissão está fora da realidade do mercado atual.

Iremos anexar uma nota fiscal de compra da nossa empresa para exemplificar melhor a situação dos preços das mercadorias.

Se mantiver este preço estimado, a execução, entrega e atendimento da merenda escolar será comprometido por falta de capacidade de execução do contrato com esta municipalidade.

Cabe destacar que no item 7.3.2 do edital fala sobre a inclusão de taxas, despesas, fretes na cotação de preços e nas propostas elaboradas pelos licitantes

7.3.2. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

- Como será incluso todos estes custos com um valor TÃO ABAIXO da realidade do mercado?

LOTE/GRUPO 13 AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
83	Corte congelado de bovino em cubos de 3 a 4cm (patinho, coxão mole), de primeira qualidade, proveniente de machos sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas satisfatórias, sem pele, sem osso e sem gordura aparente; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: vermelho brilhante e uniforme, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Percentual de água inferior a 10% (dez por cento) após descongelamento. Embalagem primária deverá conter identificação, procedência, informação nutricional por porção, lote, data de validade, peso do produto, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número de registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sif ou sie, embalagem de polietileno resistente, transparente e atóxico com peso líquido de 1kg, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem. Embalagem secundária de caixa de	KG	25.728	33,66	R\$ 866.004,48

- Sugerimos a realização de uma completa revisão do valor cotado pela Administração Pública Lote 13 AMPLA – Lote 14 (ME)

**G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**  
**(G SETE REPRESENTAÇÕES)**  
**CNPJ: 27.454.755/0001-12**



- Sr. Pregoeiro(a), Nosso objetivo com esta Impugnação é demonstrar que essa inconsistência no TERMO DE REFERÊNCIA **pode limitar o número de concorrentes e comprometer a seleção da melhor proposta.** Caso esta Impugnação seja rejeitada, o que não se espera, solicitamos que Vossa Senhoria acompanhe atentamente o desenrolar deste Pregão para verificar os fatos aqui apresentados. Dando continuidade ao processo e ao Edital, caso inalterado, a contratação futura pode não representar a melhor proposta. Pode ser considerada "vantajosa", mas não necessariamente para os cofres do Poder Público Municipal.

#### 4. DO DIREITO

A legislação brasileira sujeitou o procedimento licitatório aos princípios do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, vejamos: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

O artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 complementa o dispositivo mencionado anteriormente, acrescentando que: Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da **transparência**, da **eficácia**, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da **razoabilidade**, da **competitividade**, da **proporcionalidade**, da celeridade, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os dispositivos legais mostram que a Licitação deve seguir os Princípios da **Isonomia** e **Igualdade** de Condições para todos os concorrentes. No entanto, o Edital do procedimento licitatório citado viola esses princípios ao impor requisitos que limitam a participação de várias empresas.

**G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**  
**(G SETE REPRESENTAÇÕES)**  
**CNPJ: 27.454.755/0001-12**



**DOS PEDIDOS**

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, a Impugnante solicita ao Pregoeiro(a) que considere o seguinte pedido:

- a) Seja conhecido e deferido o pedido de Impugnação;
- b) Que seja realizado uma nova cotação de preços e o preços estimado seja atualizado.

**CASO ESSA NOBRE COMISSÃO** entenda por manter inalterado os Termos do Instrumento Convocatório, requeremos que seja emitido Parecer assinado pelo Responsável(A) Técnica da Alimentação Escolar do Município de Horizonte-CE, indicando a base legal e técnica para elaboração dos preços finais, bem como, que sejam apresentadas TODAS as MARCAS E PRODUTOS utilizados para elaboração do Termo de Referência, tudo como forma de dar transparência ao presente Certame;

Requeremos, finalmente, a republicação do Edital com as alterações devidas, reabrindo-se o prazo conforme o § 3º do art. 24 da Lei nº 10.024/2019.

EUSÉBIO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

GABRIELLA CALDAS  
DIEDERICHS:61575065398

Assinado de forma digital por GABRIELLA  
CALDAS DIEDERICHS:61575065398  
Dados: 2025.10.24 16:14:20 -03'00'

GRABRIELLA CALDAS DIEDRICHS  
RG: 20086246709 CPF: 615.750.653-98  
g.mello.com.rep@gmail.com.br

Nota fiscal segue em anexo:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000607495

SÉRIE 1



**Identificação do emitente**  
**M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 78  
 Complemento: A  
 ALAGADICO Cep:60325-000  
 FORTALEZA/CE  
 Fone: 8530331300

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA

N. 000607495  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 2325 0605 5056 1300 0102 5500 1000 6074 9516 1329 6530

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 223250062085506 26/06/2025 04:13:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 066770750

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
 05.505.613/0001-02

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -

CNPJ/CPF  
 27.454.755/0001-12

DATA DE EMISSÃO  
 26/06/2025

ENDEREÇO  
 DEPUTADO JOAQUIM NORONHA MOTA, 10390

BAIRRO/DISTRITO  
 TIMBU

CEP  
 61777-640

DATA ENTRADA/SAÍDA  
 26/06/2025

MUNICÍPIO  
 EUSEBIO FONE/FAX  
 08599747705

UF  
 CE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 067373216

HORA ENTRADA/SAÍDA  
 04:11:00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 83.920,32
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 83.920,32

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO RET1600	UF CE	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
02036010	COXAO MOLE EM CUBOS PCT 1KG (C	02023000	060	5405	KG	880,0000	36,00	31.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
11102001	CARNE MOIDA DE ACEM PCT 1KG (C	02023000	060	5405	KG	2.328,0000	22,44	52.240,32	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6036295	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU AG: 1602  
 C/C: 64584-6 - POR GENTILEZA, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO.  
 Protocolo: 223250062085506  
 \*\*\*ICMS ST retido conforme decreto 29560/2008.\*\*\*Venda efetuada a Aliquota 0%  
 de PIS e da COFINS conf. Lei 12.8392013.\*\*\*ICMS ST retido conforme decreto  
 24.569/97 art. 515 a 526.\*\*\* RET SEFAZ CE 00600/2020

**RESERVADO AO FISCO**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.454.755/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G SETE REPRESENTACOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD DEPUTADO JOAQUIM NORONHA MOTA</b>	NÚMERO <b>10390</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	------------------------	-----------------------------

CEP <b>61.777-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIMBU</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>G.MELLO@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 3276-6289</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **14:45:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.454.755/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/03/2017

NOME EMPRESARIAL

G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados  
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD DEPUTADO JOAQUIM NORONHA MOTA

NÚMERO

10390

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

61.777-640

BAIRRO/DISTRITO

TIMBU

MUNICÍPIO

EUSEBIO

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

G.MELLO@TERRA.COM.BR

TELEFONE

(85) 3276-6289

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 14:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.454.755/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD DEPUTADO JOAQUIM NORONHA MOTA	NÚMERO 10390	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

CEP 61.777-640	BAIRRO/DISTRITO TIMBU	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO G.MELLO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (85) 3276-6289
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 14:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201796111

2062

**- REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2577488067

1º DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
 QIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1º DE QIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**EUSEBIO**

Local

11 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7188699 em 13/06/2025 da Empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 27454755000112 e protocolo 251079015 - 05/06/2025. Autenticação: C2D7ACEB18191D921B921D927EF7BB1C72EB62. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.901-5 e o código de segurança 9Qld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.901-5	CEN2577488067	04/06/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
615.750.653-98	GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS	11/06/2025 15:10:17

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

744.192.773-00	MARIA JOSE DUARTE DA GUIA DIEDERICHS	11/06/2025 20:23:48
----------------	--------------------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7188699 em 13/06/2025 da Empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , CNPJ 27454755000112 e protocolo 251079015 - 05/06/2025. Autenticação: C2D7ACEB18191D921B921D927EF7BB1C72EB62. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.901-5 e o código de segurança 9Qld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**"G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA"**

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 27.454.755/0001-12**

**NIRE: 23.201.796.111**



- (I) **GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**, Cidadã brasileira, solteira, nascida em no dia 26/03/1999, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 20086246709 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 615.750.653-98, residente e domiciliada na Rodovia Deputado Joaquim Noronha Mota, nº 10490, Encantada, Eusebio-CE, CEP: 61772-140, e
- (II) **MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS**, Cidadã brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 24/10/1977, portadora da cédula de identidade 94002544022 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 744.192.773-00, residente e domiciliada à Rodovia CE 010, KM10, Nº 10.500, Bairro: Encantada, Eusébio/CE. CEP: 61772-140.

Únicos sócios da sociedade empresária que gira nesta praça sob a denominação social de "**G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**", inscrita no CNPJ nº. **27.454.755/0001-12**, com sede social localizada na **Rodovia Deputado Joaquim Noronha Mota, nº 10390 – Bairro: Timbu Eusébio-CE, CEP: 61.777-640**, constituída conforme Contrato Social arquivado na **JUCEC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, sob nº. **23.201.796.111** por despacho de **31/03/2017**, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

A sócia **MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS**, já qualificada acima, na qualidade de cedente, vende e transfere todas das suas quotas de Capital, já integralizadas na sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, para a sócia **GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**, já qualificado acima, na qualidade de cessionário pelo valor de R\$ 140.000,00 (Quarenta Mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, a sócia declara haver recebido neste ato em moeda corrente e legal do País, nada mais tendo a reclamar agora ou futuramente seja a que título for.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País permanece inalterado no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, indivisíveis em relação à sociedade, podendo ter valores nominais desiguais, detendo o sócio os valores que se seguem e distribuído da seguinte maneira:

	Quantidade de Quotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital o Integralizor	Percentual de Capital
1 <b>GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS</b>	400.000	400.000,00	400.000,00	0,00	100%
Totals	400.000	400.000,00	400.000,00	0,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Cláusula TERCEIRA**

**ADMINISTRAÇÃO E USO DA RAZÃO SOCIAL**

A administração da sociedade caberá a Sócia – Administradora "**GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**" com poder e atribuições de administradora, intitulada como "**SÓCIA-**

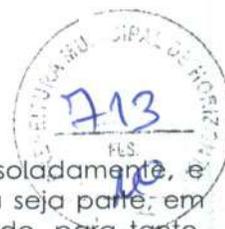


**“G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA”**

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 27.454.755/0001-12**

**NIRE: 23.201.796.111**



**ADMINISTRADORA**", cabendo a "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**", que assinará isoladamente, e representará a sociedade, ativa e passivamente, nos negócios em que ela seja parte, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caberá a "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**", a gestão ampla dos negócios da sociedade, cabendo-lhe, também, a assunção da responsabilidade técnica da sociedade, perante terceiros e junto aos órgãos de fiscalização e controle das atividades profissionais e fiscais, quando requerida a nomeação de "responsável", junto as Secretarias da Receita Federal, da Fazenda Estadual e de Finanças do Município, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**", a concessão, em nome da sociedade, de avais, fianças, endossos ou quaisquer outros tipos de garantias pessoais ou reais, em favor próprio ou de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**",

Responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de seus cargos e funções;

Que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicarem créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terão de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, havendo prejuízo, também por ele responderão;

Fica sujeitos às sanções nos casos em que, em qualquer operação, tenha interesse oposto à sociedade e tome parte na correspondente deliberação.

<b>Cláusula QUARTA</b>	<b>DA REMUNERAÇÃO DA SÓCIA-ADMINISTRADORA</b>
------------------------	---

A "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**" "**GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**", declara que têm interesse por parte do mesmo em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a administração e optando-se também pela retirada e/ou distribuição de lucros.

<b>Cláusula QUINTA</b>	<b>DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA SÓCIA ADMINISTRADORA</b>
------------------------	--

A **SÓCIA-ADMINISTRADORA**, "**GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**", declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

<b>CLÁUSULA SEXTA</b>	<b>DA CONSOLIDAÇÃO</b>
-----------------------	------------------------

Em face das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato e demais alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:



**"G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA"**

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 27.454.755/0001-12**

**NIRE: 23.201.796.111**



**CONSOLIDAÇÃO**

- (I) **GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**, cidadã brasileira, solteira, nascida em no dia 26/03/1999, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 20086246709 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 615.750.653-98, residente e domiciliada na Rodovia Deputado Joaquim Noronha Mota, nº 10490, Encantada, Eusébio/CE, CEP: 61772-140.

**Cláusula PRIMEIRA** **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A presente sociedade gira sob a denominação social de "**G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**", e usa como nome de fantasia para uso exclusivo em seu estabelecimento a denominação social de "**G SETE REPRESENTAÇÕES**".

**Cláusula SEGUNDA** **DA SEDE SOCIAL**

A sua sede social fica localizada na **Rodovia Deputado Joaquim Noronha Mota, nº 10390 – Bairro: Timbu Eusébio-CE, CEP: 61.777-640.**

**Cláusula TERCEIRA** **INICIO E DURAÇÃO**

A sociedade teve o início das atividades em **01/03/2017**, e sua duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula QUARTA** **OBJETIVOS SOCIAIS**

São objetivos da sociedade:

- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;**
- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**



**“G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA”**

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 27.454.755/0001-12**

**NIRE: 23.201.796.111**



- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

**Cláusula QUINTA**

**CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, permanece inalterado em seu valor que é de R\$ 156.770,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil Setecentos e Setenta reais), dividido em 156.770 (Cento e Cinquenta e Seis mil Setecentos e Setenta) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, e distribuído da seguinte maneira entre o sócio abaixo:

	Quantidade de Quotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital e Integralizar	Percentual de Capital
1 GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS	400.000	400.000,00	400.000,00	0,00	100%
Totais	400.000	400.000,00	400.000,00	0,00	100%

**Cláusula SEXTA**

**DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do disposto no Artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro, não respondendo os sócios, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, na forma do disposto no Artigo 997, inciso VIII do "caput", da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 – (Código Civil Brasileiro).



**"G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA"**

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 27.454.755/0001-12**

**NIRE: 23.201.796.111**



**Cláusula SÉTIMA**

**ADMINISTRAÇÃO E USO DA RAZÃO SOCIAL**

A administração da sociedade cabe a Sócia – Administradora "**GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**", com poder e atribuições de administradora, intitulada como "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**", cabendo a "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**", que assina isoladamente, e representará a sociedade, ativa e passivamente, nos negócios em que ela seja parte, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cabe a "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**" a gestão ampla dos negócios da sociedade, cabendo-lhe, também, a assunção da responsabilidade técnica da sociedade, perante terceiros e junto aos órgãos de fiscalização e controle das atividades profissionais e fiscais, quando requerida a nomeação de "responsável", junto as Secretarias da Receita Federal, da Fazenda Estadual e de Finanças do Município, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**", a concessão, em nome da sociedade, de avais, fianças, endossos ou quaisquer outros tipos de garantias pessoais ou reais, em favor próprio ou de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**",

Responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de seus cargos e funções;

Que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicarem créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terão de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, havendo prejuízo, também por ele responderão;

Fica sujeitos às sanções nos casos em que, em qualquer operação, tenha interesse oposto à sociedade e tome parte na correspondente deliberação.

**Cláusula OITAVA**

**DA REMUNERAÇÃO DA SÓCIA-ADMINISTRADORA**

A "**SÓCIA-ADMINISTRADORA**" "**GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS**", tem direito a uma retirada mensal a fixada a título de pró-labore, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda e também poderá efetuar retiradas a título de distribuição de lucros.

**Cláusula NONA**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, e quando do seu encerramento, no dia 31 de dezembro, de cada ano, sob a responsabilidade da administração serão levantadas as Demonstrações Contábeis definidas em lei, a saber:

- (i) Balanço Patrimonial;
- (ii) Balanço de Resultado Econômico e
- (iii) outros demonstrativos que, por força de lei, venham a ser exigidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na elaboração das supracitadas demonstrações serão adotados práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, devendo tais demonstrações ser submetidas a exame e a deliberação dos sócios, consoante dispositivo já expresso neste contrato (parágrafo décimo terceiro da cláusula nona), em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os lucros ou prejuízos gerados pela sociedade serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção do valor das respectivas quotas, podendo ser retidos,



**“G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA”**

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 27.454.755/0001-12  
NIRE: 23.201.796.111**



total ou parcialmente, pela sociedade, que os registrará na Conta de “Lucros Acumulados” para:

- (i) Distribuição ulterior;
- (ii) Absorção de prejuízos e/ou
- (iii) Capitalização, neste caso, mediante deliberação de sócio ou sócios que detenham, pelo menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do valor do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sócio ou sócios representando a totalidade do capital social poderão deliberar que a distribuição de lucros seja feita sem observância da proporcionalidade da participação de cada um, no valor do capital social, como dispõe o parágrafo anterior, não podendo, entretanto, ser excluída a participação de nenhum sócio na distribuição, implicando que a deliberação se origine em reunião dos sócios, em que cópia autêntica da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião de Sócios deverá ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

<b>Cláusula DÉCIMA</b>	<b>DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE OU DA SUA DISSOLUÇÃO</b>
------------------------	--

A sociedade poderá vir a ser dissolvida nos casos de:

- (i) Deliberação de sócios que representem maioria absoluta do valor do capital social;
- (ii) E extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

<b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</b>	<b>DAS RESTRIÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS QUOTAS</b>
---------------------------------	--

As quotas do capital social ficam gravadas com cláusulas de “incomunicabilidade”, de “impenhorabilidade” e de “inalienabilidade”, inclusive quando e se as mesmas vierem a ser detidas por sucessores e herdeiros do sócio fundador desta sociedade, ressalvada a hipótese de cessão e transferência intra-sócios e de resolução, quando a quota será liquidada pela sociedade.

<b>Cláusula DÉCIMA SEGUNDA</b>	<b>QUANDO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL</b>
--------------------------------	--

Na integralização de aumentos do Capital social poderão ser utilizados quaisquer tipos de bens e direitos, inclusive créditos, detidos contra a própria sociedade ou contra terceiros, desde que suscetíveis de avaliação em dinheiro, não cabendo, todavia, a integralização mediante a oferta e o comprometimento de lucros futuros que possam vir a ser gerados pela sociedade.

<b>Cláusula DÉCIMA TERCEIRA</b>	<b>DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA SÓCIA-ADMINISTRADORA</b>
---------------------------------	--

A **SÓCIA-ADMINISTRADORA, “GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS”**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**"G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA"**

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 27.454.755/0001-12**  
**NIRE: 23.201.796.111**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS**

O presente contrato social, regulado pelos dispositivos nele insertos que estabelecem preceitos, formas e condições de funcionamento da sociedade e da relação de seu sócio, rege-se pela lei civil brasileira, pelos demais institutos legais que se lhes apliquem, especialmente pelos Artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

**Cláusula DÉCIMA QUINTA**

**FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, capital do Ceará, renunciando aos demais por mais privilegiados que o sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

Estando, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, impressos apenas em seus aversos, devendo ser arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis.

Fortaleza (CE), 16 de Maio de 2025.

SOCIOS	
<b>GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS</b> Sócia Administradora	<b>MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS</b> Sócia Retirante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.901-5	CEN2577488067	04/06/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
615.750.653-98	GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS	11/06/2025 15:11:50

Assinado utilizando assinatura qualificada

744.192.773-00	MARIA JOSE DUARTE DA GUIA DIEDERICHS	11/06/2025 20:23:56
----------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7188699 em 13/06/2025 da Empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , CNPJ 27454755000112 e protocolo 251079015 - 05/06/2025. Autenticação: C2D7ACEB18191D921B921D927EF7BB1C72EB62. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.901-5 e o código de segurança 9Qld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

716  
 13/06/2025

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , de CNPJ 27.454.755/0001-12 e protocolado sob o número 25/107.901-5 em 05/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7188699, em 13/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.750.653-98	GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS	11/06/2025 15:10:17
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		
744.192.773-00	MARIA JOSE DUARTE DA GUIA DIEDERICHS	11/06/2025 20:23:48
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.750.653-98	GABRIELLA CALDAS DIEDERICHS	11/06/2025 15:11:50
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		
744.192.773-00	MARIA JOSE DUARTE DA GUIA DIEDERICHS	11/06/2025 20:23:56
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2025, às 10:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/107.901-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7188699 em 13/06/2025 da Empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , CNPJ 27454755000112 e protocolo 251079015 - 05/06/2025. Autenticação: C2D7ACEB18191D921B921D927EF7BB1C72EB62. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.901-5 e o código de segurança 9Qld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 13 de junho de 2025

